



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Requerimento de Informação nº de 2021

(Do sr. Pedro Vilela)

Requer Informações ao senhor Ministro da Infraestrutura sobre a decisão da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC acerca da Portaria 6.168/2021 que proibiu o aumento de frequência semanal de operações no Aeroporto Zumbi dos Palmares em Alagoas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao senhor Ministro da Infraestrutura sobre a decisão da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC acerca da Portaria 6.168/2021 que proibiu o aumento de frequência semanal de operações no Aeroporto Zumbi dos Palmares em Alagoas, esclarecendo:

- Em qual medida a suposta ausência de revitalização da pintura de sinalização horizontal do Aeroporto Zumbi dos Palmares afeta a movimentação e segurança dos aeroportos, já que seguem operando normalmente com todos os poucos e decolagens regulares;
- Quantas queixas foram formalmente apresentadas à ANAC a pretexto da suposta ausência de revitalização da pintura de sinalização horizontal do Aeroporto Zumbi dos Palmares;
- Reprografia integral do processo administrativo nº 00058.036306/2020-91; e
- Qual prazo para revisão da decisão encravada na Portaria ANAC nº 6.168/2021

JUSTIFICATIVA

Em 15 de outubro de 2021 foi editado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC a Portaria 6.168, que, conforme artigo 1º, proíbe a expansão de operações no Aeroporto Zumbi dos Palmares, sob a justificativa de “ausência de revitalização da pintura de sinalização horizontal”.

A concessionária responsável pelo equipamento aeroportuário, no entanto, aduziu em nota que inexiste reclamação formal sobre esse item, e que as operações regulares levadas a feito atualmente seriam ateste de que as inobservâncias

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
CNPJ: 00.530.352/0001-59



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215833503400>

Apresentação: 19/10/2021 11:16 - Mesa



RIC n.1264/2021

* C D 2 1 5 8 3 3 5 0 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

apontadas não possuiriam o condão de influenciar negativada nas operações do Aeroporto.

Aqui vale inaugurar parêntese para gizar como a economia alagoana foi especialmente atingida em decorrência da imposição das medidas de isolamento social em decorrência da pandemia de COVID-19, já que o setor de serviços – responsável pela maior parte dos empregos no estado – corresponde, em grande medida, ao turismo nacional e internacional.

Ressabe-se a grande vocação natural de Alagoas para o turismo, bem como o caráter cortês e hospitalero do povo alagoano, também extremamente vocacionado à recepção de visitantes, em especial naquilo que é conhecido como “alta temporada”, que vai de novembro a fevereiro, com especial realce ao período da virada do ano, já que Alagoas possui em sua capital Maceió a “capital do réveillon”, título comercial adquirido com o esmero de empreendedores e trabalhadores ao longo das últimas décadas.

Não apenas isso. No período referenciado, pululam eventos no interior que movimento de forma aguda a economia, geram emprego e renda.

Com efeito, o Aeroporto Zumbi dos Palmares é um dos principais pontos focais de chegada de visitantes, tanto alagoanos que não residem no estado e vêm para ficar com suas famílias como turistas. De tal maneira, qualquer medida que imponha restrição à ampliação das operações desse equipamento deve ser escrutinada como máximo de zelo.

Ressabe-se a notória proficiência da ANAC, cuja atuação técnica criou um dos mercados aéreos mais seguros do mundo, ainda assim, face à relevância dos elementos tutelados pela Portaria Referenciada, é fundamental a adoção de todos os meios que possam referendar a higidez da drástica decisão sob comento.

Sala das Sessões em de de 2021.



Pedro Vilela
PSDB/AL

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
CNPJ: 00.530.352/0001-59



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215833503400>



* C D 2 1 5 8 3 3 5 0 3 4 0 0 *